



TERMO ADITIVO nº 06 AO CONTRATO

Nº 105/2017

DATA 13/08/2020

CONTRATADA

TELEQUIPE – SERV. E ALUGUÉIS DE MÁQUINAS, EQUIP. E SOFTWARE LTDA.

OBJETO

Prorrogar Prazo

TERMO ADITIVO Nº 06 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2017

TERMO ADITIVO Nº 06 PARA PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2017, QUE ENTRE SI FAZEM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **TELEQUIPE – SERVIÇOS E ALUGUÉIS DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SOFTWARE LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade de economia mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CGC/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-02, com sede na Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, nesta Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, doravante denominada simplesmente **DESO**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, engº civil, CPF/MF nº 661.828.835-53 e seu Diretor Comercial Financeiro **Carlos Alberto Coutinho**, brasileiro, casado, licenciado em Ciências Econômicas, CPF/MF nº 391.567.457-53 e a empresa **TELEQUIPE – SERVIÇOS E ALUGUEIS DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SOFTWARE LTDA**, com sede na Rua Lagarto, nº 1271, Centro, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.893.150/0001-10, por seu representante legal o Sr. **José Guilherme Borja Martins**, RG nº 1.278.801-51 SSP/BA, resolvem firmar o presente Termo, que será regido pelas Normas da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, conforme subseqüente:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Fica alterada a Cláusula I, item 1.1 do 3º Termo Aditivo ao Contrato 105/2017, para prorrogar o prazo por mais **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **18 de agosto de 2020**.

1.2- O objeto do contrato é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGISTRO, TRAMITAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES OPERACIONALIZADAS NO SISTEMA COMERCIAL, ATRAVÉS DE UNIDADES RECEPTORAS DE DEMANDAS (URD)**.

1.3- Para o período ora prorrogado, o valor do contrato é de **R\$ 2.819.998,56 (dois milhões, oitocentos e dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, ressalvado o direito ao reajuste anual e/ou repactuação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO E DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1 - A Contratada, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

2.2- Observamos, na oportunidade, que a Contratada deverá **prorrogar, renovar ou reforçar a garantia contratual**, proporcional ao tempo do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES**3.1- Integram este Aditivo:**

- Processo Administrativo nº 74957/2020;
- C.I. nº 01/1707/2020 – GATE, de 17/07/2020;
- Anuência da Contratada;
- Propostas apontando preços atuais de mercado;
- Parecer Jurídico nº 274/2020 de 12/08/2020;
- Despacho de aprovação do Diretor Comercial Financeiro;
- Autorização do Diretor Presidente.

CLÁUSULA QUARTA – DO EMBASAMENTO LEGAL

4.1- Diante da JUSTIFICATIVA emanada pelo Gestor do Contrato, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do *inciso II*, do *artigo 57*, da Lei 8.666/93, revisada e atualizada.

CLÁUSULA QUINTA – DA DISPOSIÇÃO FINAL

5.1- Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

5.2- E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 13 de agosto de 2020.

HENRIQUE GONCALVES
BORJA MARTINS:02530896542

Assinado de forma digital por HENRIQUE
GONCALVES BORJA MARTINS:02530896542
Dados: 2020.08.13 17:21:44 -03'00'

JOSÉ GUILHERME BORJAS MARTINS
TELEQUIPE SERV. ALUG. E MAQ. EQUIP. LTDA
CONTRATADA

CARLOS FERNANDES DE
MELO NETO:66182883553

Assinado de forma digital por
CARLOS FERNANDES DE MELO
NETO:66182883553
Dados: 2020.08.19 12:17:12 -03'00'

CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
PRESIDENTE
DESO

VINICIUS ARAGAO
SANTIAGO
COSTA:01399465511

Assinado de forma digital por
VINICIUS ARAGAO SANTIAGO
COSTA:01399465511
Dados: 2020.08.18 12:28:58
-03'00'

VINÍCIUS ARAGÃO SANTIAGO COSTA
ADVOGADO/ASLC
DESO

CARLOS ALBERTO
COUTINHO:391567
45753

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO
COUTINHO:39156745753
Dados: 2020.08.19 08:39:01
-03'00'

CARLOS ALBERTO COUTINHO
DIRETOR COMERCIAL FINANCEIRO
DESO

